

PORTARIA Nº 29, de 29 de abril de 2021.

Constitui a Comissão Interna para elaboração do Plano de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e acompanhamento da Política de Distribuição de Dividendos no ano de 2021 da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Estado do Ceará – ZPE CEARÁ.

O Diretor Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, Eduardo Henrique Cunha Neves, no uso das suas atribuições estatutárias e conforme as decisão da 134ª Reunião da Diretoria Executiva - DIREX, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Interna para elaboração do Plano de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e acompanhamento da Política de Distribuição de Dividendos no ano de 2021 da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Estado do Ceará – ZPE CEARÁ.

Art. 2º A presente comissão tem por objeto a realização de reuniões de entendimento visando a modernização e aplicação da política de Participação nos Lucros e Resultados e Distribuição de Dividendos da Companhia, bem como apresentar uma proposta de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) de 2021 da ZPE CEARÁ, na forma de seu estatuto.

Art. 3º A Comissão se reunirá ordinariamente de forma mensal, ou extraordinariamente, sempre que solicitado pelo presidente da comissão ou Diretor da Companhia, no intuito de formatar o objeto dos trabalhos desenvolvidos pela presente comissão.

Art. 4º. A Comissão Interna para elaboração do Plano de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e Distribuição de Dividendos do ano de 2021 da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Estado do Ceará – ZPE CEARÁ, será composta de 03 (três) integrantes, sendo 01 (um) presidente, 02 (dois) membros, auxiliada por 01 (um) apoio técnico.

Parágrafo Primeiro: Ficam designados e nomeados para compor a comissão os seguintes servidores:

- I. **Presidente da Comissão**: **Thiago Soares Guimarães**, matriculado sob o nº 800065.7-0 – Coordenador de Operações.
- II. **Membros**: **Anneline Magalhães Torres**, matriculada sob o nº 800059.9-1 – Assessora Executiva e **Cristiane Nepomuceno Santiago**, matriculada sob o nº 800050.3-4 – Gerente de Governança
- III. Fica designado para o apoio técnico à Comissão PLR o profissional de contabilidade, colaborador terceirizado: **Apoio Técnico** - **João Alfredo de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 779.789.863-49 – Contador.

Art. 5º. A participação na presente comissão se dará a título gratuito, não importando no recebimento de quaisquer quantias referentes aos trabalhos realizados.

Art. 6º. No intuito de se dar conhecimento ao colegiado composto pelas reuniões de Diretoria Executiva, o Presidente desta comissão terá a incumbência, ainda, de apresentar o avanço dos trabalhos da presente comissão, sempre que houver, os quais serão reduzidos a termo e comunicados à DIREX com o fulcro de acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 7º. A destituição dos membros e o desfazimento da presente comissão, poderá ocorrer por conta e ordem do Diretor Presidente da ZPE CEARÁ, a qualquer tempo, e ato contínuo, poderá nomear, se necessário for, sucessor imediato, visando o andamento e a conclusão dos trabalhos a que se destina a presente comissão;

Art. 8º. A presente portaria terá prazo de vigência de 12 (doze) meses de duração, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Companhia, podendo, entretanto, ser prorrogada, a critério do Diretor Presidente da ZPE CEARÁ.

Art. 9º Os integrantes da Comissão instituída pela presente portaria deverão assegurar sigilo e integridade quanto aos dados e informações colhidas e disponibilizados através das reuniões realizadas

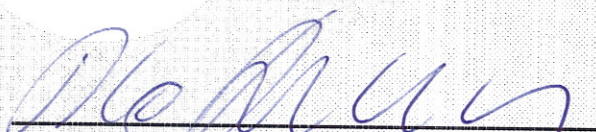
e das tratativas tomadas, sob pena de perdimento de seus cargos no âmbito de suas atuações e demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 10º. A não participação às reuniões, ou o não cumprimento das determinações presidenciais, importará na imediata substituição de qualquer dos integrantes da presente comissão.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as outras disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 29 de abril de 2021.


Eduardo Henrique Cunha Neves
Diretor Presidente
ZPE CEARÁ